



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br

EDITAL PPGEELT Nº 3/2022

02 de dezembro de 2022

Processo nº 23117.084226/2022-67

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1

Edital de abertura das inscrições e do Processo de Seleção 2023/1 para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. O Extrato do edital foi publicado no dia 6 de dezembro de 2022 na seção 3, página 228 do Diário Oficial da União.

OBJETO: Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1

PROCESSO SEI Nº: 23117.084226/2022-67

DATA: 1 de dezembro de 2022

SUMÁRIO

RESUMO	2
1 DISPOSIÇÕES INICIAIS	2
2 NÚMERO DE VAGAS	3
3 PRÉ-REQUISITOS.....	4
4 INSCRIÇÃO	5
5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO	9
6 ALUNO ESPECIAL	10
7 RECURSOS	12
5 DISPOSIÇÕES FINAIS	12

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT) - Engenharias IV – Conceito 5
 Endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Campus Santa Mônica
 Av. João Naves de Ávila, 2121, bloco 3N - Uberlândia - Minas Gerais - Brasil - CEP 38.408-100
 Telefone: (34) 3239-4707
 Sítio do Programa: www.posgrad.eletrica.ufu.br
 E-mail: copel@ufu.br

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT), da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção de alunos regulares e especiais para o PPGEELT nas modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial para ingresso no primeiro semestre de 2023.

RESUMO

Este edital trata do processo seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** (doravante chamado de **PPGEELT**) da Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). Este Programa oferece tanto o curso de mestrado como o de doutorado. A quantidade de Linhas de Pesquisas também é diversa. Para ingresso, o(a) interessado(a) deve escolher, além da Linha de Pesquisa, a modalidade: regular ou especial (ver **Tabela 1** para quantidade de vagas deste edital).

Os(as) candidatos(as) interessados(as), que devem ser portadores de diploma superior, devem estar atentos às datas indicadas no item 4.8. O processo de inscrição é todo digital e deve ser feito por meio do portal da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS - <https://www.portalselecao.ufu.br/>). Para evitar desclassificação, fique muito atento à documentação. Para ser aprovado(a), os(as) candidatos(as) devem fazer sua inscrição, aguardar o deferimento da documentação, e, se aprovados(as) nas avaliações, devem obter classificação suficiente para o ingresso. Conseguido isto, devem proceder com a matrícula e estar com toda a documentação regular para então tornarem-se ingressos(as) do **PPGEELT**.

Todas as alterações relevantes neste edital serão comunicadas através do site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (www.posgrad.feelt.ufu.br) e do portal da Diretoria de Processos Seletivos - DIRPS (<https://www.portalselecao.ufu.br/>). Por isto, recomenda-se que todos os(as) interessados(as) busquem por atualizações nesses canais, especialmente nas vésperas de relevantes datas para este edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 12/2008 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 01/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica) e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pela Faculdade de Engenharia Elétrica (FEELT) comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial. As comissões examinadoras serão compostas por docentes do PPGEELT.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID-19), o processo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus Santa Mônica*.

1.4. No ato da inscrição, o PPGEELT disponibilizará o edital completo com seus anexos e demais documentos pertinentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> e <https://www.portalselecao.ufu.br/>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o(a) candidato(a):

1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. Promete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> e <https://www.portalselecao.ufu.br/>, dos quais não caberá alegar desconhecimento;

1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 17h através do endereço eletrônico copel@ufu.br e no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEELT)

Campus Santa Mônica – Bloco 3N – Sala 3N114

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.posgrad.feelt.ufu.br>

2 NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2023 está descrito na **Tabela 1**.

Tabela 1 – Disponibilidade de vagas

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	Total
Alunos Regulares					
Mestrado	17	5	1	1	24
Doutorado	9	2	1	1	13
Alunos Especiais					
Mestrado	2	1	-	1	4
Doutorado	1	-	-	1	2

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração está descrita no Anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o(a) candidato(a) concorre a vagas em áreas de concentração ou Linhas de Pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos critérios proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), buscando equilíbrio entre áreas ou Linhas.

2.3.1. Candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil deverão** apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>.

2.4. O PPGEELT instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "[DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU](#)" da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidenficação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>.

2.6.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar homologação ou ato equivalente oriundos de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para indígenas é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-Graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência concorrerão concomitante às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e os(as) com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto(a), pardo(a), indígena e com deficiência posteriormente classificado(a).

2.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.12. A não apresentação da documentação acima mencionada no ato da inscrição implicará o indeferimento da inscrição.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos(as) de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração, subáreas e para as Linhas de Pesquisa do PPGEELT, conforme Anexo 1.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, desde que seja da mesma grande área da CAPES.

3.2.1. Neste caso o(a) candidato(a) deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos(as) de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos(as) graduados(as) em nível superior.

3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) como alunos(as) regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até o 18º mês para mestrado ou até o 36º mês para o doutorado, após a matrícula ou até o pedido de exame de qualificação, o que ocorrer primeiro.

3.4.1. Para o mestrado será exigido um certificado proficiência em uma língua estrangeira (inglês) e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras (inglês e outra de livre escolha).

3.4.2. Para candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa.

3.4.3. O certificado de proficiência em língua portuguesa será o CELPE - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/celpe-bras>), com avaliação mínima: intermediária, ou, PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Redação e Língua Portuguesa para Estrangeiro.

3.5. Serão aceitos exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas, emitido pelo(a): TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*); IELTS (*International English Language Testing System*); PROFLIN (Exame de Proficiência em Língua Inglesa), emitido pelo Instituto de Letras e Linguística (ILEEL/UFU), no bloco temático TECNOLÓGICAS; Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>).

- 3.5.1. Para os exames supracitados, os níveis mínimos de proficiência exigidos serão: 60% do total de pontos para o PROFLIN, CELPE-Bras e o TOEFL, e nota 5,0 para o IELTS.
- 3.5.2. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.
- 3.6. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de 2019.
- 3.7. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de quatro anos, a partir da data de realização.
- 3.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão desenvolver suas atividades de pesquisa na cidade de Uberlândia, salvo quando seu orientadore eximí-lo(a) desta condição.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme descrito no item 4.9 deste edital;
- 4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. O(a) candidato(a) deverá anexar toda a documentação exigida neste edital no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF e possuir tamanho máximo de 10Mbytes.
- 4.3. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida, seja devido a fatores de ordem técnica- operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a transmissão de dados.
- 4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax) ou outro meio que não o taxativamente previsto neste documento editalício. Não será recebida, sob hipótese alguma, documentação avulsa.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá preencher no ato da inscrição dois formulários, a saber: (i) o formulário de inscrição eletrônico e (ii) a planilha de "indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)". O formulário (i) está disponível no portal da DIRPS (<http://www.portalselecao.ufu.br>) e o formulário (ii) no site do PPGEELT (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>). Em ambos documentos devem constar informações exatas, verídicas e não dúvidas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção.
- 4.7. O processo de inscrição e divulgação dos resultados seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	02 a 06/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Pagamento da taxa de inscrição	02 a 09/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	02 a 03/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a na isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	09/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	13/01/2023	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br/
Período para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições	16 e 17/01/2023		http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo
Resultado final da homologação das inscrições	18/01/2023	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br/
Período de Avaliação – item 5.4.2.	19 a 26/01/2023		https://www.portalselecao.ufu.br/
Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo	27/01/2023	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br/
Período de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	30 e 31/01/2023		http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	01/02/2023	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br/

- 4.2. Documentos exigidos:
- 4.2.1. Requerimento, em formulário eletrônico, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://www.portalselecao.ufu.br/>
- 4.2.2. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes - cnpq.br;
- 4.2.3. Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida por orgão competente. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente;
- 4.2.4. Para os candidatos ao curso de Doutorado, é mandatório apresentar ainda o diploma (frente e verso) do curso de Mestrado.
- 4.2.5. Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo cópia simples e legível de:
- a) Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento);
- b) Documento de Identidade;

- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) CPF;
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Histórico Escolar do curso de graduação. Para candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o histórico do curso de Mestrado.

4.2.6. A planilha eletrônica “**Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)**” disponível para download no sítio do programa (<http://www.posgrad.felet.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>), devidamente preenchida e convertida em PDF. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a), indicando sua produção com base na tabela de pontuação. Essa planilha apresenta os mesmos critérios empregados no processo seletivo corrente;

4.2.6.1. A correção e validação da pontuação do currículo do candidato será feita com base no preenchimento planilha eletrônica “**Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)**”, acompanhada da devida comprovação a ser referenciada, cabendo à comissão avaliadora deferir/indeferir o pleito com base no regramento deste edital e na sua pertinência acadêmica a ser julgada por esta comissão. Cada item da tabela de indicadores de produção é avaliado individualmente e, segundo sua pertinência, pode ser acatado ou não pela comissão avaliadora segundo a pertinência acadêmica. Ao final, os itens avaliados como pertinentes são ponderados e usados para produzir a nota do(a) candidato(a).

4.2.7. Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo a respectiva documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item anterior;

4.2.8. Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo proposta de projeto de pesquisa, que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 4. Para candidatos ao curso de Mestrado, poderá ser apresentado o trabalho de conclusão de curso com os devidos comprovantes de aprovação por banca examinadora;

4.3. Todos os documentos deverão ser juntados por download no sistema próprio da DIRPS, no momento do preenchimento do formulário.

4.4. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF e deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MBytes por arquivo.

4.5. Documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6. O(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.7. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br/> por meio do Sistema de Inscrição Online, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.8. Não será possível a retificação do número do CPF do(a) candidato(a) e, após o término do período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo(a) candidato(a).

4.9. A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br/> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.11. Na Inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar endereço de e-mail único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.11.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao(à) candidato(a) informações relativas ao Processo Seletivo.

4.11.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo(a) candidato(a).

4.12. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), devendo o boletoto ser gerado no próprio sistema (www.portalselecao.ufu.br) ao final do processo de inscrição, e o pagamento deverá ser realizado entre os dias **06 e 09 de janeiro de 2022**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.14. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o(a) candidato(a), pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.15. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou. Em nenhuma hipótese, a taxa de Inscrição será devolvida.

4.16. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.17. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada entre os dias **03 e 02 de janeiro de 2022**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 03 de outubro de 2022.

4.17.1. O deferimento ou Indeferimento do pedido de Isenção estará disponível na área do candidato mediante inserção de usuário/senha, no dia **05 de janeiro de 2022**, a partir das **17h**.

4.17.2. Caberá aos(as) candidatos(as) realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.17.3. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.17.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.17.5. O(A) candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

- 4.17.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- 4.18. O(a) candidato(a) preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do(a) candidato(a), sendo que o(a) candidato(a) se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito(a) às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- 4.19. Não será possível a retificação dos documentos de inscrição do(a) candidato(a) após o término do período de inscrição.
- 4.20. O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social realizará tal solicitação preenchendo o Formulário de solicitação para inclusão e uso do nome social (Requerimento de Atendimento Específico), disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.
- 4.20.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
- 4.20.1.1. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
- 4.20.1.2. Cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.
- 4.21. Os documentos de que tratam os subitens 4.20.1.1. e 4.20.1.2 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
- 4.21. As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.
- 4.22. A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
- 4.23. O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o(a) candidato(a) a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) ao ingresso no PPGEELT compõe-se de duas etapas:
- 5.2. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme descrito no **item 4.2.** deste edital;
- 5.3. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 5.4. O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, apresentada no Anexo 3 deste edital.
- 5.4.1. A Comissão será composta por docentes que atuam no PPGEELT, responsáveis por todo o processo seletivo;
- 5.4.2. A Comissão Examinadora reunir-se-á entre os dias **19 e 26 de janeiro de 2023**, de forma remota, para avaliação da documentação e classificação dos candidatos.
- 5.4.3. A Comissão Examinadora atribuirá pontuação para cada item constante do processo seletivo, conforme o **detalhamento apresentado no Anexo 3**, definirá os resultados finais de classificação e apresentará relatório à Coordenação do Programa, para homologação pelo Colegiado e divulgação do resultado do processo seletivo.
- 5.5. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente de pontuação.
- 5.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuações finais mínimas, igual ou superior a seis (6) pontos.
- 5.6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados como critérios de desempate:
- 5.6.1.1. A melhor nota no Projeto de Pesquisa;
- 5.6.1.2. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do *Curriculum Vitae*;
- 5.6.1.3. Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a melhor Pontuação do Histórico Escolar.
- 5.6.1.4. Persistindo o empate, o candidato mais idoso será contemplado.
- 5.7. Etapas e procedimentos para o processo seletivo:
- 5.7.1. A seleção será realizada em uma única ETAPA, conforme abaixo:
- 5.7.1.1. Projeto de Pesquisa, **conforme parâmetros do Anexo 2** (Programa e Bibliografia no Anexo 5).
- 5.7.1.2. Análise do “*Curriculum Vitae*” **conforme parâmetros do Anexo 4**, por análise comparativa de pontuação.
- 5.7.1.3. A nota final, usada para classificação geral, será dada pela relação:

$$Nota\ final_{mestrado} = N_{cv} + \frac{C_1 * M_{h\acute{e}g}}{50} + N_{projeto}$$

$$Nota\ final_{doutorado} = N_{cv} + \frac{C_1 * M_{h\acute{e}g} + C_2 * M_{h\acute{e}p}}{100} + N_{projeto}$$

Onde N_{cv} é a nota obtida pelo currículo do(a) candidato com base na palhinha anexa a este edital (varia de zero a qualquer valor); C_1 = última nota do Enade do curso de graduação (varia de 1 a 5); $M_{h\acute{e}g}$ é a média geral (aritmética ou ponderada) do curso de graduação (varia de 0 a 100); $N_{projeto}$ é a nota atribuída ao projeto conforme Anexo 4; C_2 = última nota da CAPES para o programa onde o(a) candidato(a) fez seu mestrado (para o caso de candidatos a doutorado – varia de 1 a 7); e $M_{h\acute{e}p}$ é a média geral (aritmética ou ponderada) do curso de mestrado na pós-graduação (varia de 0 a 100). Os comprovantes das notas dos cursos de graduação (ENADE) e de mestrado, se for o caso, (CAPES) devem estar anexos à documentação comprobatória.

5.7.1.4. Para os currículos que adotam conceituação por letras, será adotada a seguinte equivalência: A = 95 pontos; B = 75 pontos; C = 65 pontos; D = 50 pontos; E = 20 pontos; demais conceitos, zero pontos.

5.8. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuações finais mínimas, iguais ou superiores a **doze (12) pontos**, tanto para os(as)candidatos(as) ao mestrado quanto ao doutorado.

6 ALUNO ESPECIAL

6.1. Os(as) alunos(as) especiais submetem-se às mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.2. O número de alunos(as) especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos(as) regulares matriculados(as) no geral e em cada disciplina.

6.3. O(a) aluno(a) especial será admitido(a) no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele(a) pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.

6.4. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.

6.5. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.5.1. Serão destinadas 5 vagas para mestrado e 5 vagas para doutorado, para alunos(as) matriculados(as) como alunos(as) regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados por ordem de solicitação de matrícula registrada no Sistema de Gestão (SG) até o máximo de 50% dos alunos regulares matriculados na disciplina;

6.5.2. Serão destinadas 5 vagas para mestrado e 5 vagas para doutorado aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) além do número de vagas para alunos(as) regulares, observando-se a estrita ordem de classificação.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) a aluno(a) especial do PPGEELT matriculado(a) em outro Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES compõe-se das etapas:

6.6.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme descrito no item 4.2;

6.6.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

6.6.3. Documentação complementar exigida:

6.6.3.1. Atestado de matrícula no curso de Pós-Graduação de origem do(a) candidato(a), no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGEELT (Arquivo PDF);

6.6.3.2. Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação de origem do(a) candidato(a), atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (Arquivo PDF);

6.6.3.3. Carta de recomendação do(a) professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a) (Arquivo PDF).

6.6.4. O PPGEELT não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da mensagem;

6.6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

6.7. Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.1. Análise do “Curriculum Vitae” conforme parâmetros do Anexo 4, por análise comparativa de pontuação;

6.7.2. Notas do Histórico Escolar apresentado.

7 RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto à(ao):

7.1.1. Inscrição (deferimento ou indeferimento das inscrições), no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

7.1.2. Resultado Preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado preliminar), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br;

7.1.3. Resultado Final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do resultado final), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail copel@ufu.br.

7.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: em primeira instância, à Comissão de Avaliação; em segunda instância ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (COLPPGEELT); e em terceira instância, ao Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica (CONFEELT).

7.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Os recursos devem ser feitos pelo email copel@ufu.br.

7.4. A interpretação sobre a validade acadêmica de comprovantes curriculares, especialmente de escopo de publicações, pertinência para a Linha de Pesquisa ou relevância de contexto é de competência da Comissão Examinadora, que é composta por pesquisadores do Programa vinculados a diferentes Linhas. Em caso de recursos, esta pertinência poderá ser transmitida às instâncias previstas neste edital. Diante da grande diversidade de circunstâncias, a Comissão deve se pautar pela: (i) isonomia de concorrência e (ii) pela relevância acadêmica que promova o ingresso dos(as) candidatos(as) mais preparados(as) academicamente dentro de um contexto de pós-graduação *stricto sensu*.

7.5. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos(as) para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. Os resultados serão divulgados em listas a serem disponibilizadas no sítio do PPGEELT e no portal da DIRPS.

8.3. Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção no e-mail copel@ufu.br, nos sítios do PPGEELT e da DIRPS.

8.4. Não serão fornecidas por telefone informações quanto às datas, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as).

8.5. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção pelo e-mail copel@ufu.br.

8.6. A Comissão Examinadora se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

8.7. A Comissão Examinadora formulará relatório circunstanciado (ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise curricular e atribuição de notas aos(as) candidatos(as).

8.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e divulgados no sítio do PPGEELT (<http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>) e da DIRPS (<https://www.portalselecao.ufu.br/>).

8.9. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados serão efetuadas por meio de correio eletrônico, segundo o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFU, do Regulamento do PPGEELT e as normas gerais de funcionamento da Pós-Graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. Os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação para matrícula (consultar <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo>):

8.10.1. Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

8.10.2. Certidão de registro civil;

8.10.3. RG (não serão aceitos: carteira de habilitação, carteiras profissionais ou qualquer outro documento que não o RG);

8.10.4. CPF;

8.10.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

8.10.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

8.10.7. Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

8.10.8. Para Doutorado, o Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão de curso.

8.11. No caso de discente estrangeiro:

8.11.1. RNM e CPF;

8.11.2. Passaporte;

8.11.3. Registro civil;

8.11.4. Diplomas traduzidos;

8.11.5. Visto de permanência no Brasil - visto de estudante IV (Visto temporário IV/ITEM IV);

8.11.6. Documentação complementar poderá ser solicitada na época da matrícula.

8.12. Consulte a página <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/processo-seletivo> na época da matrícula para se informar sobre a entrega dos documentos.

8.13. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, a matrícula ou quaisquer outros trâmites em todas as fases do processo seletivo daquele(a) que tiver verificada falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8.14. A aprovação do(a) candidato(a) para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFU não garante o direito a bolsas de estudo. A alocação de bolsa de estudo (mestrado e doutorado) será objeto de Edital específico a ser publicado pelo PPGEELT logo após a divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no Programa.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

8.16. A Comissão Examinadora responsável pela atribuição de pontuação dos(as) candidatos(as) e questões acadêmicas relativas ao processo seletivo é segmentada por Linha de Pesquisa e composta por membros do corpo docente do programa.

Uberlândia, 1 de dezembro de 2022

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 06/12/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119606** e o código CRC **DFB14F64**.

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1

ANEXO 1 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS E TEMAS DE PESQUISA

As **Tabelas A e B** listam as duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e as respectivas Linhas e/ou temas de pesquisa livremente definidos por cada docente para este edital. Dados para contato e o Currículo Lattes dos docentes orientadores vinculados ao Programa podem ser consultados por meio do link <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/equipe>.

Tabela A – Área de Concentração: Sistemas de Energia

PESQUISADORES	LINHAS DE PESQUISA / TEMAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
Prof. Dr. Geraldo Caixeta Prof. Dr. Thales Lima Oliveira	Sistemas Elétricos de Potência	3	1
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Dinâmica de Sistemas Elétricos		
Prof. Dr. Wellington Bernardes Prof. Dr. José Camacho	Sistemas Elétricos de Potência	3	0
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Fontes Alternativas de Energia e Proteção de Sistemas Elétricos		
Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes	Sistemas Elétricos de Potência	2	1
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Máquinas e Acionamentos Elétricos		
Prof. Dr. Ernane A. A. Coelho Prof. Dr. Luiz C Freitas Prof. Dr. Gustavo B Lima Prof. Dr. Pedro José Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas	Sistemas Elétricos de Potência	2	2
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Eletrônica de potência aplicado ao gerenciamento de microrredes em corrente contínua.		
	Sistemas Elétricos de Potência		
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Qualidade da Energia Elétrica;• Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas.		
	Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos		
Prof. Dr. Aniel Moraes Prof. Dr. Daniel Costa Ramos	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Controle Cooperativo de Enxame de Veículos Aéreos não Tripulados;• Smart Nanogrid alimentada por fontes renováveis utilizando Conversor Interlink Multiportas;• Sistemas Robóticos Cooperativos e o Impacto da Infraestrutura de Comunicação.	3	3
	Sistemas Elétricos de Potência		
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Perdas técnicas em redes de distribuição;• Qualidade da energia elétrica em redes de distribuição;• Geração distribuída e sistemas de armazenamento de energia.		
Prof. Dr. José Rubens Macedo Junior	Sistemas Elétricos de Potência	2	2
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Perdas técnicas em redes de distribuição;• Qualidade da energia elétrica em redes de distribuição;• Geração distribuída e sistemas de armazenamento de energia.		

Tabela B – Área de Concentração: Processamento da Informação

PESQUISADORES	TEMAS DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS	
		MESTRADO	DOUTORADO
Prof. Dr. Gilberto Carrijo Prof. Dr. Antônio Paschoarelli Prof. Dr. Alan Petrônio	Processamento Digital de Sinais e Redes de Computadores	2	0
	• Processamento Digital de Sinais		
Prof. Dr. Alan Petrônio Prof. Dr. Paulo Guardieiro Prof. Dr. Ederson Rosa da Silva	Processamento Digital de Sinais e Redes de Computadores	3	0
	• Redes de Computadores		
Prof. Dr. Edgard Lamounier Prof. Dr. Alexandre Cardoso	Metodologia e Técnicas da Computação	2	2
	Temas de Pesquisa: <ul style="list-style-type: none">• Realidade Virtual e Aumentada aplicadas à Indústria de Energia;• Realidade Virtual e Aumentada aplicadas à Saúde Humana;• Gêmeos Digitais		
	Metodologia e Técnicas da Computação		
Prof. Dr. Keiji Yamaka	Metodologia e Técnicas da Computação	1	1
	• Inteligência Artificial		

Seleção de Programa de Pós-Graduação

Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – 2023-

1

ASSINALE O TIPO DE INSCRIÇÃO PRETENDIDA:		
Mestrado	<input type="checkbox"/> Aluno Regular	<input type="checkbox"/> Aluno Especial
Doutorado	<input type="checkbox"/> Aluno Regular	<input type="checkbox"/> Aluno Especial

Está se inscrevendo em outro programa de Pós-Graduação?
 Qual? Manterá vínculo empregatício? Sim Não

Qual a empresa/Instituição?

Você já foi aluno de nosso programa? Sim Não

Qual o período? Orientador?

ASSINALE A MODALIDADE DA VAGA

Ampla concorrência: <input type="checkbox"/>	Pretos, pardos e indígenas*: <input type="checkbox"/> (*preencher autodeclaracão)	Pessoas com deficiência: <input type="checkbox"/>
--	--	---

DADOS PESSOAIS:

Nome:

Data Nascimento:

Nacionalidade:

Naturalidade:

CPF:

Cédula Identidade:

Órgão:

Data Emissão:

Endereço Residencial:

CEP / Bairro / Cidade / Estado / País:

Telefone fixo:

Telefone celular:

E-mail:

TABELA C - INSCRIÇÃO PARA ALUNO (REGULAR/ESPECIAL)

Temas de Pesquisa	Pesquisadores e respectivas vagas	Mestrado	Doutorado
Dinâmica de máquinas elétricas	Prof. Dr. Geraldo Caixeta (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular, 1 vaga para Mestrado Acadêmico especial e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> especial	<input type="checkbox"/> regular
	Prof. Dr. Thales Lima Oliveira (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	
Fontes Alternativas de Energia e Proteção de Sistemas Elétricos	Prof. Dr. José Camacho (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Wellington Bernardes (2 vagas para Mestrado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	
Máquinas elétricas e acionamentos	Prof. Dr. Luciano Coutinho Gomes (2 vagas para Mestrado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> regular
Eletrônica de potência aplicada ao gerenciamento de microrredes em corrente contínua;	Prof. Dr. Pedro José (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes de Freitas (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)		<input type="checkbox"/> regular
	Prof. Dr. Gustavo Brito de Lima (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> regular

Qualidade da Energia Elétrica	Prof. Dr. Ivan Nunes (2 vagas para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Paulo Henrique (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. José Carlos de Oliveira (1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)		<input checked="" type="checkbox"/> regular
	Prof. Dr. Hélder de Paula (1 vaga para o Mestrado Acadêmico regular e 1 vagas para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular
Prognóstico de Falhas e Confiabilidade de Equipamentos e Sistemas	Prof. Dr. Hélder de Paula (1 vaga para o Mestrado Acadêmico regular e 1 vagas para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular
Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos	Prof. Dr. Aniel Silva de Moraes (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular, 2 vagas para Mestrado Acadêmico especial, 2 vagas para Doutorado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico especial)	<input checked="" type="checkbox"/> regular <input checked="" type="checkbox"/> especial	<input checked="" type="checkbox"/> regular <input checked="" type="checkbox"/> especial
Sistemas Robóticos Cooperativos e o Impacto da Infraestrutura de Comunicação	Prof. Dr. Daniel Costa Ramos (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
Perdas técnicas e qualidade da energia elétrica em redes de distribuição; Geração distribuída e sistemas de armazenamento de energia	Prof. Dr. José Rubens Macedo (2 vagas para Mestrado Acadêmico regular e 2 vagas para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular
Processamento Digital de Sinais	Prof. Dr. Alan Petrônio (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Antônio Paschoarelli (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	

Redes de Computadores	Prof. Dr. Alan Petrônio (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Paulo Guardieiro (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
	Prof. Dr. Éderson Rosa da Silva (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	
Realidade Virtual e Aumentada aplicadas à Indústria de Energia e à Saúde Humana	Prof. Dr. Alexandre Cardoso (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular
Gêmeos Digitais	Prof. Dr. Alexandre Cardoso (1 vaga para Mestrado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular
Inteligência Artificial	Prof. Dr. Keiji Yamanaka (1 vaga para o Mestrado Acadêmico regular e 1 vaga para Doutorado Acadêmico regular)	<input checked="" type="checkbox"/> regular	<input checked="" type="checkbox"/> regular

DADOS ESCOLARES E PROFISSIONAIS:**Formação**

Nível	Instituição	Cidade/Estado	Ínicio	Término
2º Grau				
3º Grau				
Mestrado				
Outro				

Experiência Profissional

Empresa/Instituição	Função / Nível	Cidade/Estado	Ínicio	Término

Seguem anexos os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
- Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo Currículo Lattes;
- Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo cópia simples e legível de: Registro Civil (Certidão de nascimento ou de casamento); Documento de Identidade; Comprovante de quitação eleitoral; CPF; Certificado de reservista, se do sexo masculino; Diploma de graduação (frente e verso), atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente. Para os candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o diploma (frente e verso) do curso de Mestrado.
- Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo Histórico escolar do curso de graduação. Para candidatos ao curso de Doutorado, devem apresentar também o histórico do curso de Mestrado;
- A planilha eletrônica de "Indicadores de produção e formação do(a) candidato(a)" disponível para download no sítio do PPGEELT junto a este edital, conforme Anexo III. Ela deve ser cuidadosamente preenchida pelo(a) candidato(a), indicando sua produção com base na tabela de pontuação. Esta planilha apresenta os mesmos critérios empregados no processo seletivo corrente;
- Um arquivo eletrônico único (em formato PDF) contendo a respectiva documentação comprobatória dos itens de avaliação preenchidos na planilha eletrônica a que se refere o item
- Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de Graduação/Mestrado proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil. Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.10. do Edital, se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio.

Observações:

- 1) Para o correto processamento de sua inscrição, leia atentamente o edital e prepare sua documentação conforme as instruções dadas.
- 2) A última página da documentação deverá conter a seguinte informação:

Declaro ainda que este requerimento contém informações completas e exatas, e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo. Este documento possui _____ páginas.

Seleção de Programa de Pós-Graduação**Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1****ANEXO 3 - COMISSÃO EXAMINADORA**

- I. Adriano Alves Pereira;
- II. Adriano de Oliveira Andrade;
- III. Alan Petrônio Pinheiro;
- IV. Alcimar Barbosa Soares;
- V. Alexandre Cardoso;
- VI. Aniel Silva de Moraes;
- VII. Antônio Cláudio Paschoarelli Veiga;
- VIII. Daniel Costa Ramos;
- XIX. Éderson Rosa da Silva;
- X. Edgard Afonso Lamounier Júnior;
- XI. Eduardo Lázaro Martins Naves;
- XII. Ernane Antônio Alves Coelho;
- XIII. Geraldo Caixeta Guimarães;
- XIV. Gilberto Arantes Carrijo;
- XV. Gustavo Brito de Lima;
- XVI. Hélder de Paula;

XVII. **Ivan Nunes Santos;**
XVIII. **João Batista Destro Filho;**
XIX. **José Carlos de Oliveira;**
XX. **José Roberto Camacho;**
XXI. **José Rubens Macedo Junior;**
XXII. **Keiji Yamanaka;**
XXIII. **Luciano Coutinho Gomes;**
XXIV. **Luiz Carlos de Freitas;**
XXV. **Luiz Carlos Gomes de Freitas;**
XXVI. **Márcio José da Cunha;**
XXVII. **Paulo Henrique Oliveira Rezende;**
XXVIII. **Paulo Roberto Guardieiro;**
XXIX. **Pedro José dos Santos Neto;**
XXX. **Thales Lima Oliveira;**
XXXI. **Wellington Maycon Santos Bernardes.**

Seleção de Programa de Pós-Graduação
Edital PPGEELT/FEELT/UFU nº 045/2023-1

ANEXO 4 – PROJETO DE PESQUISA

MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PESQUISA [ESTE DOCUMENTO DEVE TER NO MÁXIMO 10 PÁGINAS – candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado]

Plano de Pesquisa [DIGITE SEU NOME AQUI]

2022 [Digite seu e-mail aqui]

Título

[Digite o título aqui]

Justificativa pela escolha do tema de pesquisa

[Descreva aqui a motivação que o levou a escolher este tema de pesquisa]

Introdução/Motivação

[Contextualize sua pesquisa aqui. Uma breve revisão da literatura na área do Plano de Pesquisa deve ser apresentada nesta seção]

Objetivos geral e específicos

[Descreva aqui os objetivos de sua pesquisa]

Definição de hipóteses

[Descreva aqui as principais hipóteses que deverão ser investigadas/avaliadas em sua pesquisa]

Metodologia

[Descreva aqui possíveis estratégias para realização de experimentos e/ou desenvolvimento de sistemas que permitirão a avaliação das hipóteses definidas acima]

Resultados

[Descreva aqui os principais resultados esperados de sua pesquisa]

Cronograma

[Descreva aqui o cronograma para a execução de sua pesquisa. Um diagrama de Gantt deve ser apresentado, listando atividades e o tempo de execução de cada uma delas]

Análise de infraestrutura e disponibilidade de recursos

[Descreva aqui a disponibilidade de recursos materiais e financeiros requeridos para a execução de seu Plano de Pesquisa]

Referências

[Inclua aqui uma lista de referências utilizadas para a elaboração deste Plano de Pesquisa]